



Centro de Custo: 256 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

Usuário Solicitante: VICTOR ARMANI DOS SANTOS (Usuário: victorsantos)

Entidade: Município de Sinimbu

Data de Cadastro: 12/11/2024

Dados da Despesa											
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	8	1	10	302	1019	6	4501	3335043050000000	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	15711	R\$300.000,00
								3335043000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15270	
Projeto: APOIO A REDE HOSPITALAR											
Órgão: 8 - SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL											
Fonte de Recurso: Aten.de Méd.e Alta Comp.Amb.e Hosp.											
2024	8	1	10	302	1019	6	4501	3335043050000000	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	419	R\$221.559,00
								3335043000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15270	
Projeto: APOIO A REDE HOSPITALAR											
Órgão: 8 - SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL											
Fonte de Recurso: Aten.de Méd.e Alta Comp.Amb.e Hosp.											
2024	8	1	10	302	1019	6	4501	3335043050000000	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL EM SAÚDE	420	R\$100.000,00
								3335043000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15270	
Projeto: APOIO A REDE HOSPITALAR											
Órgão: 8 - SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL											
Fonte de Recurso: Aten.de Méd.e Alta Comp.Amb.e Hosp.											

Valores do tipo menor cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	420	2026600 - CONVÊNIO PARA A EXECUÇÃO DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE - HOSPITAL, MEDIANTE INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.737, DE 07 DE MAIO DE 2024, NOS TERMOS DEFINIDOS NO PLANO DE TRABALHO	UN	1,0000	100.000,0000	100.000,00
Fornecedor 384 - HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU					100.000,0000	100.000,00
2	419	2026601 - CONVÊNIO PARA A EXECUÇÃO DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE - HOSPITAL, MEDIANTE INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.674, DE 29 DE ABRIL DE 2024, NOS TERMOS DEFINIDOS NO PLANO DE TRABALHO	UN	1,0000	221.559,0000	221.559,00
Fornecedor 384 - HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU					221.559,0000	221.559,00
3	15711	2026602 - CONVÊNIO PARA A EXECUÇÃO DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE - HOSPITAL, MEDIANTE INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.591, DE 18 DE ABRIL DE 2024, NOS TERMOS DEFINIDOS NO PLANO DE TRABALHO	UN	1,0000	300.000,0000	300.000,00
Fornecedor 384 - HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU					300.000,0000	300.000,00
Totalizador do tipo menor cotação				3,0000	621.559,0000	621.559,00

Complemento e Assinaturas	
Descrição	1. DO OBJETO O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade à Saúde - HOSPITAL, mediante indicação de emenda parlamentar federal, conforme Portaria GM/MS nº 3.737, de 07 de maio de 2024, nos termos definidos no Plano de Trabalho constante deste convênio, independentemente de transcrição. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A Administração Pública repassará à CONVENIENTE o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Plano de Trabalho anexo a este Convênio. Para fazer frente a esta despesa, servirá os valores consignados na lei de meios, à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.1019.0006 - Apoio a Rede Hospitalar - 3.3.3.50.43 - 15270 - Subvenções Sociais. 2. DO OBJETO O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade à Saúde - HOSPITAL, mediante indicação de emenda parlamentar federal, conforme Portaria GM/MS nº 3.674, de 29 de abril de 2024, nos termos definidos no Plano de Trabalho constante deste convênio, independentemente de transcrição. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A Administração Pública repassará à CONVENIENTE o valor de R\$ 221.559,00 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), conforme Plano de Trabalho anexo a este Convênio. Para fazer frente a esta despesa, servirá os valores consignados na lei de meios, à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.1019.0006 - Apoio a Rede Hospitalar - 3.3.3.50.43 - 15270 - Subvenções Sociais



3. DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade à Saúde - HOSPITAL, mediante indicação de emenda parlamentar federal, conforme Portaria GM/MS nº 3.591, de 18 de abril de 2024, nos termos definidos no Plano de Trabalho constante deste Convênio, independentemente de transcrição.

DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

A Administração Pública repassará à CONVENIENTE o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Plano de Trabalho anexo a este Convênio.

Para fazer frente a esta despesa, servirá os valores consignados na lei de meios, à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.302.1019.0006 - Apoio a Rede Hospitalar - 3.3.3.50.43 - 15270 - Subvenções Sociais.

CARLOS BACKES FILHO
Secretário Mun. Administração

Fiscal do Contrato

VICTOR ARMANI DOS SANTOS
Assessor de Governo
SECRETARIA DE AGRICULTURA

IVONI HENN
SECRETÁRIA
SEC. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL